



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004.9/2023-PMI

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004.9/2023-PMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.836.634/0001-19, sediada em Barcarena/PA, TV DA MATRIZ, nº 245, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Telefone: (91) 99247-7533, email: asseconcontabilidade@yahoo.com.br, tendo como representante legal o Sr. MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2735738, órgão emissor: SEGUP, UF: PA, e CPF nº 611.714.332-04, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- C. Integra e completa o presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo e do Quantitativo do Contrato Nº 004.9/2023-PMI, pelos mesmos termos iniciais, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 004.9/2023-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Prazo e do Quantitativo pelos mesmos termos iniciais, alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO)** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, referente ao Contrato nº 004.9/2023-PMI, que tem por objetivo o “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

A vigência deste termo será, a contar a partir de 23/11/2024 até 23/11/2025.



CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.

Os itens do Contrato ficaram conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0016	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. CAIXA COM 20 PACOTES	Garfo Descartável	TOTALPLAST	300	CX	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
0036	VASSOURA PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO TIPO: DOMÉSTICA	Vassoura Piaçava	NAZARE	300	UN	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.420,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste aditivo constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

Exercício financeiro: 2024

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.030.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.032.0000 – Gestão das Atividades da Guarda Municipal

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.035.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0002.2.036.0000 – Gestão das Atividades do DEMUTRAN

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0002.2.040.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

15.452.0009.2.042.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

04.122.0002.2.047.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Elemento da despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de novembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

CONTRATANTE

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 16.836.634/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF